



**AS FAKE NEWS EM UM CONTEXTO DE PANDEMIA PELO CORONAVÍRUS:
categorização temática de notícias a partir de uma ferramenta de *fact-checking***

***FAKE NEWS IN A PANDEMIC CONTEXT CAUSED BY CORONAVIRUS: thematic
categorization of news using a fact-checking tool***

 José Augusto Chaves Guimarães¹
 Rafael Cacciolari Dalessandro²

¹ Professor Titular do Departamento de Ciência da Informação da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.


E-mail: chaves.guimaraes@unesp.br

² Doutorando em Ciência da Informação pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”.

E-mail: rafael.cacciolari@unesp.br



ACESSO ABERTO

Copyright: Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional. 

Conflito de interesses: Os autores declaram que não há conflito de interesses.

Financiamento: Não há.

Declaração de Disponibilidade dos dados: Não se aplica.

Recebido em: 29 out. 2021.

Aceito em: 02 dez. 2021.

Publicado em: 31 dez. 2021.

Como citar este artigo:

GUIMARÃES, José Augusto Chaves; DALESSANDRO, Rafael Cacciolari. *As fake news em um contexto de pandemia pelo coronavírus: categorização temática de notícias a partir de uma ferramenta de fact-checking*. **Informação em Pauta**, Fortaleza, v. 6, n. especial, p. 24-44, dez. 2021. DOI: 10.36517/2525-3468.ip.v6iespecial.2021.78015.24-44.

RESUMO

Considerando o caráter cada vez mais cotidiano das fake news na contemporaneidade, teve-se como objetivo deste trabalho a categorização temática das fake news relativas ao COVID-19 no universo brasileiro. Para tanto, utilizou-se a ferramenta de fact-checking Fato ou Fake, obtendo-se um total de 396 notícias categorizadas como #Fake, gerando categorias não mutuamente excludentes de forma (Mensagem, Imagem, Vídeo, Áudio, Carta, Poema) e de conteúdo (Cotidiano, Economia, Exterior, Pessoas, Política, Pronunciamento, Recomendações, Saúde). Os resultados demonstraram que as formas das notícias evidenciam a prevalência de Mensagens, Vídeos e Imagens veiculadas em redes sociais e aplicativos de mensagem instantânea. Quanto ao conteúdo, prevaleceram notícias relativas à Saúde, Cotidiano, Pessoas Públicas e ao que ocorre no Exterior. Cronologicamente as notícias preponderaram no início da pandemia, quando havia maior desconhecimento sobre o vírus e ainda não havia ações de conscientização da população. Conclui-se que as fake news trazem ameaças ao Estado democrático, ao desenvolvimento da ciência e devem ser objeto de atenção específica dos profissionais da informação quanto à procedência da informação por eles recebida, organizada e transmitida, e por uma atitude de educação do usuário para utilização de ferramentas de fact-checking.

Palavras-chave: *fake news*; Covid-19; *fact checking*; organização da Informação.

ABSTRACT

Considering the increasingly daily nature of fake news nowadays, the goal of this paper was to provide a thematic categorization of COVID-19 news regarding the Brazilian universe. So a fact-checking tool: Fato ou Fake was used to obtain the research corpus which consisted of 396 news categorized as #FAKE, leading to categories that are not mutually exclusive of form (Message, Image, Video, Audio, Letter, Poem) and of content (Daily life, Economy, Foreign matter, Public figure, Politics, Official pronouncements, Recommendations, Health). The results have shown that there is prevalence of Messages, Videos and Images regarding the format of the news shared through social networks and messaging apps and the following most recurrent categories of content: Health, Daily Life, Public figure and Foreign matter. Chronologically, most of the news prevailed at the beginning of the pandemic, since there was still lack of knowledge about the virus and people were not fully aware of its dangers. In that sense, fake news is a threat to the democratic state and the development of science, it should be the object of specific attention by information professionals whose deeds consist of checking the origin of the information received, organized and transmitted by them, as well as teaching patrons on how to properly use fact-checking tools.

Keywords: *fake news*; coronavirus; fact-checking; information organization.

1 INTRODUÇÃO

A questão das *fake news* é algo que permeia os mais diversificados aspectos da vida política, social, cultural, científica e econômica da contemporaneidade devido aos seus efeitos devastadores, despertando assim iniciativas por parte dos integrantes destas esferas sociais para melhor compreender o fenômeno e evitá-lo, como é caso da abordagem que visa analisar as *fake news* como um domínio a partir de perspectivas oriundas da organização do conhecimento (DALESSANDRO; GUIMARÃES; CAMPBELL, 2019).

Se, para Platão, o processo de conhecimento conduz à verdade, indo da opinião (pautada pela imaginação e pela crença) à ciência (permeada pelo raciocínio e pelo conhecimento dialético das ideias inatas), em nossos dias deparamo-nos também com o fenômeno da pós-verdade em que as crenças pessoais se sobrepõem à reflexão e à análise crítica na formação de opiniões, conduzindo a uma “verdade líquida” que se propaga rapidamente muitas vezes por conta de uma falta de credibilidade em instituições tradicionais (BAUMAN, 2001; PLATÃO, 2007; SAFATLE, 2017; SANTAELLA, 2019).

Desse modo, a busca e seleção de informações na internet, por exemplo, passa a se pautar por critérios de afetividade e identidade com o emissor, por conseguinte a confiança e admiração pessoal nesta figura passam a ser mais importantes para o reconhecimento daquele conteúdo como verdade do que uma reflexão lógica e crítica a respeito do mesmo. Com isso se tem, entre outros aspectos, uma supremacia do opinativo sobre o científico e um mecanismo de controle por parte de quem cria, emite e dissemina tais opiniões (DUNKER, 2017; FULLER, 2018).

Tal contexto traz à tona o fenômeno das denominadas *fake news*, definidas por Burshtein (2017) como relatos fictícios de eventos atuais com o intuito de enganar os leitores e fazer com que estes repassem tais conteúdos. Desta forma, as *fake news* se referem a notícias falsas que são divulgadas amplamente com o intuito de influenciar a opinião pública por meio de uma disseminação “viral” dada a amplitude e o volume de tal disseminação. Tem-se, assim, uma nítida e deliberada falsificação de um dado conteúdo informativo que leva ao engodo (ALLCOTT; GENTZKOW, 2017).

Como destacam Lazer et al. (2018), as *fake news* são permeadas por um elemento de sutileza na medida em que imitam aquelas produzidas por mídias especializadas (possuem o mesmo formato) sem, no entanto, possuírem o mesmo rigor de normas e processos que garantem a precisão e credibilidade do que está sendo anunciado. Segundo Tandoc, Lim e Ling (2017), o que chama a atenção em relação às *fake news* é o modo como elas se apropriam da aparência e sensação de notícias reais, desde o modo como um site se apresenta até a forma como artigos são escritos e o modo que as fotos incluem atribuições, elas se escondem sob uma fina camada de legitimidade à medida que obtêm uma forma de credibilidade por tentarem parecer reais.

As *fake news* se inserem em um grupo mais amplo, denominado *information disorders*, cujos fenômenos *misinformation* e *disinformation* também se fazem presentes, este último caracterizado pela intencionalidade em prejudicar uma pessoa, grupo social, organização ou país (WARDLE, 2017a; LAZER et al., 2018).

Segundo Ross e Rivers (2018), o fenômeno das *fake news* veio à tona durante a eleição presidencial norte-americana em 2016, quando Donald Trump utilizou as expressões “*fake news*” e “*fake media*” para descrever a imprensa que o criticava na ocasião, embora McGonagle (2017) ressalte que tal fenômeno é deveras antigo e inerente à imprensa partidária, que não raras vezes propaga opiniões preconceituosas e que carecem de bases factuais para justificar seu intuito ideológico. Nos dias atuais, no entanto, as *fake news* ganham mais notoriedade pelo fato de serem amplamente e rapidamente propagadas por meio das mais distintas mídias sociais, assumindo uma dimensão global.

Froehlich (2017) assevera que o amplo uso da internet em todas as atividades da vida humana propicia, por um lado, um maior avanço da ciência, mas por outro, e perversamente, propicia também o acesso a recursos que reforçam preconceitos, ignorância, estupidez e que paralelamente ao direito à informação, criou-se o direito à ignorância, em uma onda de propaganda anticência e anti-humanitária. Com isso, propaga-se um amplo processo de desinformação em que uma das maiores vítimas é a própria democracia (McGONAGLE, 2017).

Quanto aos tipos existentes de *fake news*, Froehlich (2017) propõe uma taxonomia que faz menção a variedades de ignorância: ignorância por si só e os modos de informação que as produzem ou as facilitam, elas são: *ignorance per se* (caracterizada pela falta de conhecimentos ou consciência, ser desinformado quanto a um assunto

específico ou fato); *misinformation* (diz respeito à oferta de informação incorreta ou imprecisa); *disinformation* (fornecer *misinformation* com o intuito de enganar, incluem-se nesse grupo países estrangeiros, agências governamentais, corporações, partidos políticos e candidatos políticos); *missing information* (não inclusão de informação que deveria ser conhecida ou apresentada visando à compreensão de fatos e tomada de decisões, essa falta de informação se deve à negligência, incompetência ou ao intuito de enganar); *bad faith* (acreditar em algo que você não acredita, vivendo assim uma contradição).

Wardle (2017b), por sua vez, identifica sete tipos de *fake news*: sátira/paródia (sem intuito de causar dano, mas com potencial para confundir); falsa conexão (quando as manchetes ou cabeçalhos não tem respaldo no conteúdo da matéria); conteúdo enganoso (uso enganoso de informações para se referir a um problema ou indivíduo); contexto falso (quando um conteúdo genuíno é compartilhado com informação contextual falsa); conteúdo impostor (quando fontes genuínas são falsificadas); conteúdo manipulado (quando informação genuína ou imagens são manipuladas para enganar) e conteúdo fabricado (o novo conteúdo é 100% falso, feito para enganar e causar dano).

Desse modo, tem-se que as *fake news* são um fenômeno complexo, pois além de seu poder nocivo, elas podem aparecer de várias formas, características que as tornam ainda mais fáceis de serem espalhadas e conseqüentemente, difíceis de serem detectadas.

Isso leva à necessidade de uma reflexão dos profissionais da informação sob um ponto de vista ético, no sentido de sempre tentar obter e tornar disponível a maior quantidade de informação com qualidade possível, a partir de uma perspectiva crítica de discernimento quanto à procedência, confiabilidade da fonte e do conteúdo, acreditando-se que tais profissionais devem liderar os esforços contra a propagação de informações falsas, inclusive à luz do IFLA *Code of ethics for librarians and other information workers* (OLTMANN, FROEHLICH, AGOSTO, 2018; DALESSANDRO, GUIMARÃES, SALES, 2019).

Tal liderança se justifica uma vez que informações em forma de notícias, diferentemente dos outros tipos de informação, desempenham um papel fundamental nas sociedades democráticas, sendo fontes de informação chave sobre assuntos políticos e sociais, que por sua vez informam os processos decisórios e deliberativos da opinião

pública, caso sejam falsas, elas desinformam o público e o debate democrático acaba sendo poluído em sua fonte (McGONAGLE, 2017).

À vista do exposto, o presente trabalho tem como objetivo categorizar tematicamente as *fake news* relativas ao COVID-19 no universo brasileiro, no intuito de contribuir para a identificação de áreas e temáticas mais permeáveis a tal fenômeno e, portanto, que devem ser objeto de maior cuidado do profissional da informação em seu compromisso ético com a confiabilidade da informação por ele organizada e disseminada (GUIMARÃES et al., 2008).

Para tanto, fez-se uso do site especializado em checagem de notícias chamado Fato ou Fake, mantido pelo Grupo Globo, para extração e análise das notícias com o intuito de chegar ao objetivo proposto. Procedeu-se ao fichamento das notícias, e a conseguinte criação de figuras contendo a natureza, categoria e cronologia das mesmas, a fim de tornar a análise clara. Desta forma foi possível chegar aos resultados e conclusões relativas ao objetivo anteriormente proposto e que se encontram nas próximas seções deste trabalho.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Vive-se hoje em um mundo em que a informação é tida como um elemento transformador, no entanto não é apenas o modo como a assimilamos e colocamos em prática que chama a atenção, mas as formas com que a obtemos. Nunca foi tão fácil se manter informado em um mundo deveras extenso.

Hoje em dia é possível obter informação a qualquer hora e lugar, basta apenas uma conexão à internet para que uma infinidade de informação esteja na palma de sua mão. No entanto, se por um lado esta facilidade em obter informação traz conforto e comodidade, por outro, cria cenários que propiciam o aparecimento de notícias que não possuem compromisso com a verdade, as denominadas *fake news*.

Como anteriormente mencionado, as *fake news* são informações falsas ou equivocadas apresentadas como notícias e amplamente divulgadas de forma oral, escrita, imagética ou digital, geralmente com o intuito de prejudicar a reputação de uma pessoa e/ou instituição, assim como gerar lucros a partir de uma propaganda. Uma de suas características mais marcantes é o apelo popular por conta de uma aparência de

credibilidade, o que faz com que sejam disseminadas de forma rápida e em escala massiva.

No Brasil, tem-se, em tramitação no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 473, de 2017 que altera o Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal, para tipificar o crime de divulgação de notícia falsa, de modo a criminalizar ações relativas às *fake news* (BRASIL, 2017).

Assim, no 1º artigo do referido projeto tem-se a tipificação do crime, que consiste em:

Divulgar notícia que sabe ser falsa e que possa distorcer alterar ou corromper a verdade sobre informações relacionadas à saúde, à segurança pública, à economia nacional, ao processo eleitoral ou que afetam interesse público relevante (BRASIL, 2017, p. 1).

Como se pode observar no referido dispositivo, alguns elementos merecem destaque: a divulgação (por diferentes meios) de um conteúdo (que se sabe ser falso ou distorcido) e a sua capacidade de produzir danos.

Para tanto, o referido projeto prevê duas hipóteses de aplicação de pena: 1 - detenção de seis meses a dois anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave, 2 - reclusão, de um a três anos, e multa, se a ação se valer da internet. Prevê-se, ainda, um agravante de pena de um a dois terços caso o agente vise à obtenção de vantagem para si ou para outrem.

A iniciativa de tipificação dessa conduta como crime revela a preocupação do legislador brasileiro, uma vez que tais notícias deseducam e desinformam a população em relação a assuntos como saúde, segurança pública, economia nacional e política, podendo servir, ainda, como instrumentos de manipulação da opinião pública.

Nesse contexto, os profissionais da informação, por prestarem um importante serviço de construção contínua de novo conhecimento, refletindo um incessante movimento helicoidal (GUIMARÃES, 2008), deparam-se crescentemente com o desafio de enfrentar os perigos das *fake news*, exigindo-lhes um olhar cada vez mais crítico e cauteloso uma vez que são profissionais habilitados em averiguar e atestar a veracidade dos “fatos” que ali se encontram, e em constante avaliação da efetiva proveniência e confiabilidade das fontes de informação.

A vista do exposto, torna-se indispensável a utilização de sites de checagem de notícias no combate às *fake news* - principalmente em um cenário de pandemia de COVID-19 em que informações falsas podem custar vidas - como mais uma ferramenta

disponível para amenizar os efeitos deletérios da desinformação causada por tais notícias. Com o aumento vertiginoso de imagens, vídeos, áudios e mensagens falsas circulando por aplicativos de mensagem instantânea e redes sociais, o papel das agências de checagem se torna indispensável nesta soma de esforços contra as *fake news*.

Em tempos nebulosos de pandemia em que boatos se espalham e criam um ambiente de incerteza entre as pessoas, o site Fato ou Fake disponibilizou uma área específica em sua estrutura onde se verificam especificamente as *fake news* relacionadas ao coronavírus. O referido site encontra-se a cargo de jornalistas que monitoram as redes sociais e trocam dados entre si sobre as checagens. Assim, após a constatação de que uma mensagem tem sido muito compartilhada, os jornalistas investigam informações relacionadas à origem, contexto, data e à imagem vinculada a tal mensagem. Parte-se, então, para um aprofundamento da investigação em que as pessoas citadas são ouvidas e recorre-se à manifestação de fontes oficiais, testemunhas e especialistas que possam ajudar a esclarecer o que está escrito ou dito na mensagem.

Ainda segundo o site (FATO OU FAKE, 2020), o principal critério de checagem é a transparência de informações o que, por sua vez, é baseado em três pilares: transparência de fontes (manifestação de todas as fontes consultadas pelo jornalista durante a checagem), transparência de metodologia (deixa claro o porquê da checagem, como ocorreu a apuração e o motivo da classificação #Fato ou #Fake) e transparência de correções (caso ocorra alguma modificação na checagem, a alteração fica evidente na reportagem).

Dessa forma, os títulos das reportagens são muito claros e já evidenciam se o conteúdo da mensagem é verdadeiro ou falso com os seguintes selos: **fato** (conteúdo é totalmente verídico e comprovado por meio de dados, datas locais, pessoas envolvidas, fontes oficiais e especialistas), **não é bem assim** (notícia parcialmente verdadeira, exagerada ou incompleta, necessita um esclarecimento ou uma maior contextualização para ser compreendida) e **fake** (quando a notícia não se baseia em fatos comprovados).

O site ainda disponibiliza a possibilidade de solicitar checagem pelo WhatsApp, um serviço gratuito realizado por *bot* (abreviatura de robô em inglês) em que as pessoas podem enviar um link, um texto, uma foto, um áudio ou um vídeo suspeito e terão a resposta quanto à veracidade do conteúdo, assim como acesso às últimas checagens do

site, últimas checagens relacionadas apenas ao vírus e/ou assistir a um vídeo em que são dadas dicas de como identificar uma mensagem falsa.

Vale destacar a importância do serviço oferecido e a facilidade em solicitá-lo, uma vez que é crescente o número de pessoas que possuem o hábito de se informar a partir de redes sociais, sendo este um ambiente repleto de notícias falsas espalhadas por robôs e que geram o fenômeno conhecido como “*echo chamber*”, definido pelo *Oxford Learner’s Dictionaries* (2020) como um ambiente em que o indivíduo encontra apenas opiniões e crenças semelhantes às suas, e que o mesmo não precisa considerar alternativas.

Isto faz com que as pessoas tenham contato apenas com aquilo que vai ao encontro do que pensam e, assim, acabem muitas vezes compartilhando notícias falsas e reforçando seus preconceitos, já que não procuram esclarecer os fatos retratados por tais notícias, como: pesquisar se a mesma notícia foi publicada por mídias confiáveis, conferir se a data bate com o evento descrito, fazer uma autorreflexão quanto ao conteúdo que será repassado por esta pessoa, pesquisar sobre a idoneidade do autor e até mesmo perguntar a um profissional da informação se a informação contida na notícia tem procedência.

Todos esses detalhes fazem a diferença no combate às *fake news*, principalmente em um contexto de pandemia cujo vírus já acometeu milhões de vidas ao redor do mundo e está longe de ter um ambiente controlado, impulsionado pelos ruídos provocados por notícias falsas que atrasam o avanço da sociedade como um todo.

3 METODOLOGIA

Devido à importância do combate às *fake news* e a conseguinte desmistificação de notícias falsas que podem causar danos às pessoas, principalmente em um cenário pandêmico de coronavírus em que a desinformação pode acometer vidas, a análise de notícias falsas tornou-se essencial a fim de trazer luz às discussões do referido tema. Para tanto, escolheu-se um site do tipo *fact-checking* para que a obtenção das notícias fosse viabilizada: Fato ou Fake, mantido pelo Grupo Globo na *internet*.

Assim, e partindo da página do referido site dedicada à cobertura dos assuntos referentes à pandemia, efetivou-se a coleta de dados a partir da primeira notícia disponibilizada (03/02/2020) até meados do final de fevereiro de 2021 (26/02/2021),

totalizando pouco mais de um ano de cobertura e obtendo-se um total de 396 resultados categorizados no site como *#Fake*.

Desta forma, seguiu-se à leitura das notícias e à extração das seguintes informações: título, data, natureza, categoria e resumo a fim de preencher fichas (vide quadro 1) para tornar a análise das notícias mais prática. Entende-se como natureza, o formato com que a notícia falsa circulou nos meios de comunicação (Mensagem, Imagem, Vídeo, Áudio, Carta, Poema) e, a partir da leitura de seus resumos, os autores criaram categorias que melhor definiriam o conteúdo de cada notícia.

Quadro 1 – Exemplo de ficha de registro.

Ficha 1	
Título	É #FAKE texto que manda beber água quente para evitar coronavírus.
Data	03/02/2020.
Natureza	Mensagem.
Categoria	Política, Pronunciamento, Recomendações.
Resumo	Circula pelas redes sociais uma mensagem que diz ser uma notificação de emergência do Ministério da Saúde sobre o coronavírus, seguida de uma série de recomendações, como manter a garganta molhada e beber água quente. A mensagem é #FAKE.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Uma vez registradas as notícias, procedeu-se à análise de conteúdo (BARDIN, 1977) de onde emergiram oito categorias temáticas de notícias, assim caracterizadas: **Cotidiano** (notícias cujos conteúdos possuem caráter especulativo e corriqueiro); **Economia** (aspectos econômicos durante a pandemia, tais como notícias que envolvem auxílio emergencial e agências bancárias); **Exterior** (aspectos ligados à pandemia que fazem menção a países no exterior); **Pessoas Públicas** (notícias que envolvem o nome de pessoas conhecidas do público geral); **Política** (notícias que se referem a políticos, ministros e ministérios, além de medidas tomadas por governos); **Pronunciamento** (notícias que tentam se passar como pronunciamento oficial de uma instituição, organização, ministério, etc.); **Recomendações** (notícias que informam procedimentos para evitar, curar e/ou como proceder em relação ao vírus); e **Saúde** (notícias que

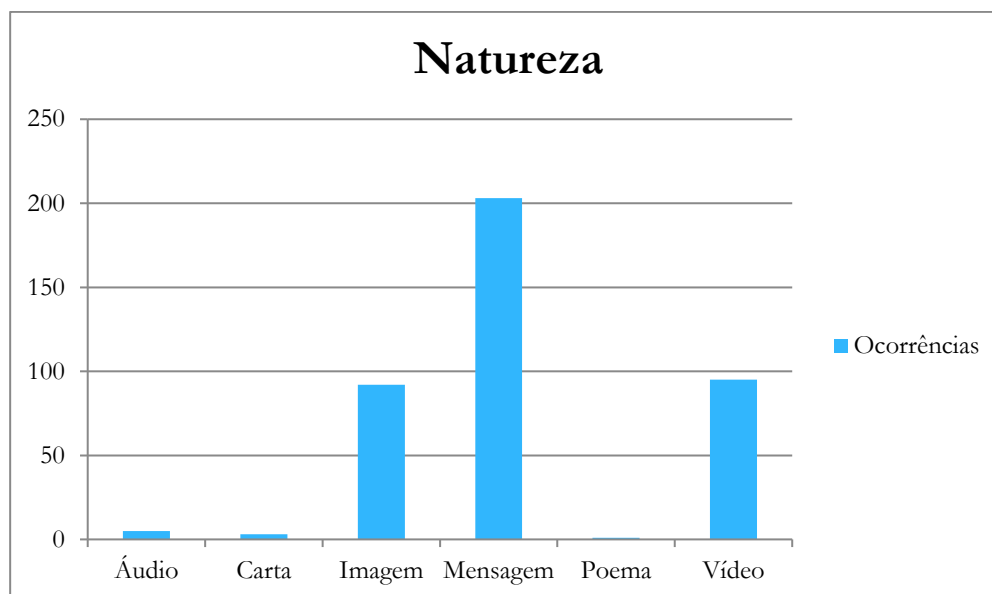
relatam a situação de hospitais, aspectos voltados às vacinas e medicamentos contra a COVID-19, além de notícias vinculadas à Organização Mundial da Saúde).

De modo a melhor compreender as notícias que foram anteriormente classificadas em oito categorias, sentiu-se a necessidade de criação de subcategorias com o intuito de detalhar o conteúdo das notícias que mais se sobressaíram as demais, e, por conseguinte representam maiores riscos à população em geral, elas são: **Precauções, Diagnóstico e tratamentos; Previsões; China; Álcool 70; Máscaras; Distanciamento/ Isolamento Social; Vacinas; Recursos financeiros; Hospitais; Mortes e Teoria da Conspiração.**

Em seguida, procedeu-se à elaboração de figuras que detalhassem a ocorrência da natureza das mensagens e suas categorias. Tendo em vista a coocorrência de duas ou mais categorias e/ou natureza em uma mesma ficha de notícia, fez-se necessária a quantificação de tais números almejando uma visão mais clara dos aspectos mais recorrentes, assim como a elaboração de uma figura que registrasse a data das notícias, o que por sua vez permitiria fazer uma leitura cronológica da situação da pandemia durante o período analisado.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

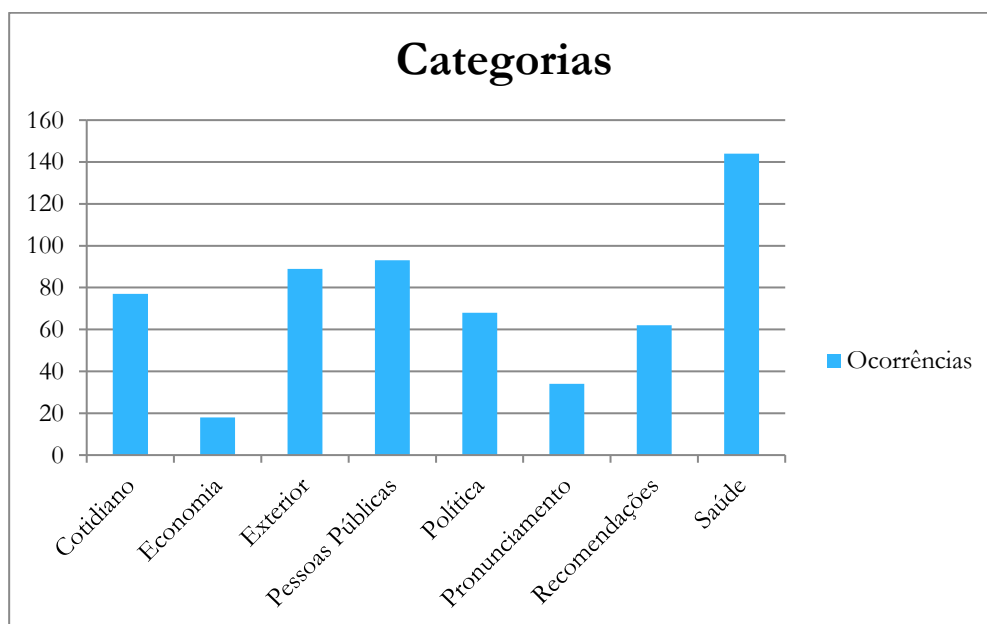
Após a compilação e a análise dos dados, foi possível observar quanto à natureza das notícias, uma forte preponderância de **Mensagens** (203 registros), o que se explica possivelmente pelo seu teor mais cotidiano, informal e dinâmico ao que se alia sua relativa facilidade de criação e disseminação, seguida pelos **Vídeos** e pelas **Imagens** (95 e 92, respectivamente), o que igualmente se explica pela sua informalidade e pelo sua alta capacidade de persuasão e de apelo emocional. **Áudios** (5), **Cartas** (3) e **Poema** (1) também foram utilizados e obtiveram registros significativamente menores, no entanto são igualmente nocivos e possuem suas formas específicas de fazer com que as pessoas acreditem naquilo que está sendo divulgado. Veja-se, para tanto, a figura 1, a seguir:

Figura 1 – Natureza das notícias.

Fonte: Elaborada pelos autores.

Pode-se perceber, portanto, que vários formatos foram utilizados no processo de disseminação das notícias falsas, tornando-as ainda mais versáteis e difíceis de serem controladas, seja em redes sociais seja em aplicativos de mensagem instantânea, que foram os locais por onde tais notícias permearam.

No tocante às categorias das notícias (figura 2), constatou-se o apresentado a seguir:

Figura 2 – Categorias temáticas das notícias.

Fonte: Elaborada pelos autores.

A categoria que mais se destacou foi **Saúde** (144 registros), a alta ocorrência desta categoria já era de se esperar visto que grande parte da população busca se informar a respeito da pandemia: respectivas características, formas de contágio e consequências do vírus. Nesse contexto, e a título de exemplo, destaca-se uma notícia que afirma que “termômetro de raio infravermelho usado para aferir a temperatura das pessoas que entram em estabelecimentos faz mal à saúde e à visão, o que pode levar a casos de câncer e cegueira”.

Em seguida, tem-se a categoria **Pessoas Públicas** (93 registros), o que se explica pelo fato de que tais pessoas, tendo em vista as posições que ocupam, levam a uma maior credibilidade em suas afirmações, assim como despertam maior interesse do público em geral. Como exemplo, destaca-se uma notícia que informava que o Papa Francisco pede para que todos façam a seguinte oração: "Estou vacinado com o sangue de Cristo: nenhum vírus pode tocar-me".

A terceira categoria foi **Exterior** (89 registros), relativa a realidades e experiências ocorridas em outros países, tal posição se justifica pelo dinamismo da sociedade globalizada ora vivenciada por todos. Assim, como exemplo, tem-se uma notícia em que se explicita um estudo feito na Espanha com mais de 60 mil pessoas que demonstra a ineficácia do distanciamento social para conter a propagação do novo coronavírus.

Ocupando a quarta posição, tem-se a categoria **Cotidiano** (77 registros), que por sua vez traz notícias que não possuem tanta especificidade assim como as demais categorias, e neste caso apresenta como exemplo um suposto estudo realizado na Universidade de São Paulo (USP) que comprova a maior propensão em contrair a COVID-19 por parte daqueles que estão em confinamento.

No âmbito da categoria **Política** (68 registros), que é de interesse público para se conhecer acerca das políticas sanitárias governamentais adotadas, destaca-se uma notícia que é igualmente classificada nas categorias Pessoas Públicas e Saúde, a qual afirma a morte da filha do presidente russo Vladimir Putin após a aplicação de dose da vacina produzida no país, chamada Sputnik V.

A categoria **Recomendações** (62 registros), classificada em sexto lugar, revela as facetas nefasta e alarmante das *fake news*, uma vez que tais notícias são muitas vezes responsáveis pelo agravamento da pandemia e óbitos que delas podem advir. Nesse contexto, tem-se o caso de notícia que afirma que máscaras são inócuas e podem causar infecção na garganta. Destacam-se

ainda notícias sobre a ineficácia do álcool gel, recomendando o uso de vinagre para prevenir o contágio; e outras sobre o uso máximo de vitamina C e fatias de limão em um copo de água para evitar o vírus, assim como a recomendação de água recém-fervida com alho e gargarejo com água morna, sal e vinagre para eliminar o vírus e prevenir o contágio.

A categoria **Pronunciamento** (34 registros) traz uma suposta oficialidade ao teor veiculado e leva a uma maior desinformação, como é o caso da notícia que afirma que o uso de máscaras contra o coronavírus tem sido desaconselhado pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

No âmbito da **Economia** (18 registros), uma das áreas que mais foram atingidas pela pandemia, tem-se o exemplo de uma notícia que relata a inscrição de 170 milhões de pessoas para recebimento do auxílio emergencial.

Em seguida, procedeu-se a uma análise temática mais aprofundada de cada documento do corpus, buscando categorizar demais componentes a fim compreender em quais sentidos se desenvolveram as *fake news*. Para tanto, identificaram-se as seguintes subcategorias: **Precauções, Diagnóstico e tratamentos; Previsões; China; Álcool 70; Máscaras; Distanciamento/ Isolamento social; Vacinas; Recursos financeiros; Hospitais; Mortes e Teoria da Conspiração.**

Tem-se como uma das subcategorias mais impactantes aquela que se refere a **Precauções, diagnóstico e tratamentos**, com recomendações para ingestão de bebidas: líquidos mornos ou quentes; água (tigela de água recém-fervida com alho para curar pessoa da infecção; mistura caseira de água, sal e zinco é comprovadamente eficaz contra o novo coronavírus; ingestão de dióxido de cloro diluído em água para prevenção e cura); chás (erva-doce; casca de quina; Artemísia; boldo; mistura de jambu, limão, alho e paracetamol); sucos (de limão adoçado com mel para prevenção; com cascas de laranja e limão); café; vinho; tanto uísque quanto vodca matam o vírus na garganta. Igualmente há recomendações quanto à ingestão de alimentos: (fígado de boi; alho cru e açafrão; alimentos alcalinos; ovo); de procedimentos diagnósticos (segurar o ar por dez segundos para saber se o vírus causou fibrose nos pulmões) e de procedimentos terapêuticos (vapor de eucalipto protege o ambiente contra o vírus; beber água quente para evitar o vírus; beber água a cada 15 minutos previne a COVID-19; fazer jejum por três dias e tomar banho frio são hábitos que previnem o vírus por fortalecerem o sistema imunológico; inspiração de ar quente de saunas ou secadores de cabelo mata o vírus; soroterapia, ozonioterapia; entre outros).

No âmbito das **Previsões**, registram-se notícias de que a pandemia foi prevista por Nostradamus (século XVI); em um episódio de 1993 dos “Simpsons”; em pintura de 1994 exposta em aeroporto dos EUA; em uma edição de 2003 da revista *Veja*; e um suposto filme “Coronavírus” de 2013.

Com relação à **China**, verificam-se notícias de que homem sem máscara é cercado e preso na China pela SWAT; chinesa é presa após ser flagrada cuspidando em bananas em supermercado australiano; vídeo de presidente chinês cujas legendas em português fazem menção ao coronavírus, ameaças ao Ocidente e terceira guerra mundial; compras de produtos chineses caíram 78% no Brasil após boicote por conta da pandemia do coronavírus; laboratório de Wuhan e Pfizer são de propriedade da farmacêutica Glaxo; e de que a pandemia de gripe suína havia surgido na China, assim como Sars e COVID-19.

Acerca do uso de **Álcool 70** (em gel ou líquido), há notícias sobre sua ineficácia no combate ao coronavírus; potencialidade em causar queimaduras cutâneas, infecção respiratória e até a morte; ocorrência de incêndios em veículos a partir de seu uso; e até mesmo que o uso em demasia do álcool 70 leva a quadros de insuficiência respiratória similares ao da COVID-19 e pode matar.

O uso de **Máscaras** é também objeto de *fake news*, em aspectos relativos a seus efeitos à saúde (ativam o vírus já instalado no organismo humano, numa espécie de autocontaminação; criam micróbios que contribuem para o câncer de pulmão; aumentam taxa de CO₂ no cérebro, risco de trombose e altera flora da boca e do intestino; possuem baixa filtragem de vírus e fazem mais mal do que bem; geram acúmulo de água no pulmão; elevam inalação de dióxido de carbono para nível acima do suportado pelo organismo humano; tornam o sangue mais ácido; aumentam o risco de desenvolver síndromes respiratórias e causa infecção na garganta; baixam a imunidade e potencializam a proliferação de bactérias; uso prolongado leva a quadro de intoxicação e baixa oxigenação do organismo); a sua não obrigatoriedade (lei publicada no DOU; manifestações da OMS e de governos de outros países; informação em telejornal); a consequências legais (motorista que dirigir sem máscara pode perder pontos na carteira; projeto aprovado no Congresso permite invasão de domicílio para fiscalização do uso de máscaras); e fotos de personalidades sem máscara em situações coletivas (Maju Coutinho, Caetano Veloso, Maria Bethânia, entre outros).

O **Distanciamento / Isolamento social** com fotos de personalidades públicas desrespeitando o distanciamento social e promovendo aglomerações; medidas governamentais para garantir o distanciamento (suspensão de aposentadoria e multa a idosos que permanecerem nas ruas; leões soltos nas ruas pelo governo russo; lei que proíbe cidadãos de saírem de casa por mais de um mês; policiais que agridem cidadãos pelo descumprimento do isolamento; distanciamento social “de automóveis”; sirene para toque de recolher); e personalidades criticando e protestos coletivos contra o isolamento social; exemplos de locais que não adotaram essa medida e contiveram o avanço do vírus; assim como um estudo que comprova que a maioria da população é imune ao coronavírus e por tal razão o distanciamento social é inútil.

Com relação às **Vacinas**, as características referentes a tais notícias revelam que se tratam de agentes para infectar células e transferir material genético; possuem chip líquido e inteligência artificial para controle populacional. Os supostos efeitos, por sua vez, podem ser: Mal de Alzheimer e fibromialgia; infertilidade em mulheres; inchaços; ferimentos nos pés; problemas neurológicos; desmaios; choque anafilático; ocasionar mortes e causar tetraplegia; além de geração de seres geneticamente modificados. Teve-se ainda notícias de personalidades da política e do entretenimento que fingiram tomar a vacina; e que a vacinação é uma encenação (seringas sem agulhas, seringas vazias).

Os **Recursos financeiros** formaram outra categoria de *fake news*, em termos de liberação de recursos governamentais (beneficiários do Bolsa Família poderão sacar R\$ 470 para comprar produtos de limpeza e máscaras; site em que trabalhadores autônomos e pessoas de baixa renda possam se cadastrar para receber ajuda mensal de R\$ 200; liberação de auxílio emergencial de R\$ 600 a R\$ 1.200 mediante agendamento em um aplicativo; liberação para saque do fundo previdenciário; foto mostra agência bancária lotada após sanção de auxílio emergencial de R\$ 600; concessão de cesta básica gratuita por meio do programa Brasil sem Miséria; doação de combustível para trabalhadores; fornecimento de 7 GB de internet à população por causa do coronavírus; criação de um auxílio gás pelo Ministério da Cidadania).

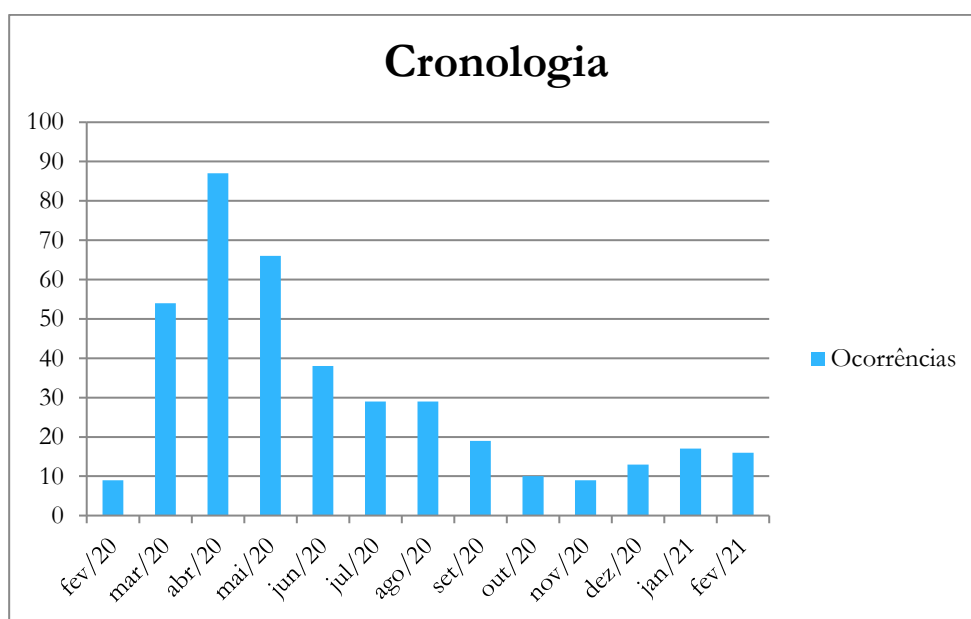
Com relação aos **Hospitais**, a grande tônica das notícias e imagens foi no sentido de argumentar que não existe a pandemia e que os hospitais e UTIs estão vazios. Em outro sentido, mais alarmista, houve notícia de mais de dois mil pacientes internados por coronavírus em dois hospitais particulares de São Paulo.

A temática das **Mortes** centrou-se basicamente em óbitos forjados (caixões vazios para inflar dados de mortes pelo vírus); Mortes de personalidades (Miguel Falabella); Argentina é o segundo país do mundo em mortes pela Covid-19 proporcionalmente à população; nenhuma morte de morador de rua por Covid-19 pelo fato de serem todos imunes, o que por sua vez demonstra que a pandemia é uma farsa.

Por fim, registram-se casos evidenciadores de **Teoria da conspiração**, em notícias cujo conteúdo revela que o coronavírus foi criado por cientistas (Bill Gates e a CIA obtiveram a sua patente); é um plano internacional de controle e redução da população. No plano político, tem-se que governador elaborou projeto para aumentar imposto sobre transferência de bens após morte em meio à pandemia. No plano econômico, noticia-se que cientista é assassinado nos EUA após descobrir vacina contra o novo coronavírus e, no Plano sanitário, tem-se que pessoas se passam por agentes de saúde para contaminar a população; redes 5G disseminam o novo coronavírus e que as vacinas da gripe contêm o coronavírus.

No entanto a predominância nesta categoria recaiu sobre notícias voltadas à China, provavelmente por ser o epicentro inicial da pandemia com o registro dos primeiros casos e produtora da primeira vacina aprovada contra o vírus no Brasil (CoronaVac), desta forma as notícias dizem: produtos importados da China (inclusive máscaras) podem estar infectados pelo coronavírus; governo chinês busca aprovação para matar 20 mil pacientes com coronavírus e evitar a contaminação; e, especificamente sobre a vacina CoronaVac, que ela se utiliza de células de fetos abortados.

Em relação à cronologia (figura 3), destaca-se a quantidade de notícias por mês durante o período analisado, como se constata a seguir:

Figura 3 – Ocorrência cronológica das notícias.

Fonte: Elaborada pelos autores.

Observa-se, na figura apresentada, que o período de março a maio de 2020 foi o mais profícuo em propagação de *fake news* referentes ao coronavírus, alguns dos fatores que justificam tal aparição concentrada nestes meses são a aprovação do decreto legislativo que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil em março por parte do Senado Federal e a conseguinte situação inesperada que a pandemia trazia naquele momento, aspectos que se somam ao desconhecimento das características do vírus e a novidade da situação.

Ao longo do tempo essa incidência foi decrescendo e acabou por assumir certa estabilidade. Isso aparenta justificar o fato de que com o passar do tempo, as pessoas vão gradativamente se informando melhor sobre a pandemia, ao que se aliam movimentos paralelos, na mídia e nas redes sociais, exatamente para combater as *fake news*, como é o caso, por exemplo, da campanha Vacina Sim ou ainda dos monitoramentos que o consórcio de veículos de imprensa faz diariamente acerca da evolução da pandemia.

Tal cenário justifica a predominância das categorias Cotidiano, Exterior e Recomendações nestes três meses, uma vez que a falta de padronização nas recomendações contra o vírus no início da pandemia criou um cenário propício ao aparecimento de especulações sobre o vírus retratadas pela categoria Cotidiano que trouxe notícias corriqueiras do dia a dia e inúmeras mentiras disseminadas destinadas a evitar, curar ou como proceder em relação ao vírus na categoria Recomendações, já que pouco se sabia sobre as formas de contágio e práticas para se prevenir do vírus, assim como muitas notícias que retratam a pandemia em

âmbito internacional na categoria Exterior, dado que o cenário estava mais avançado na Ásia e Europa antes de chegar ao Brasil.

No entanto, vale ressaltar que por mais que o tempo passasse e várias questões em relação ao vírus fossem esclarecidas, as notícias falsas continuaram a criar narrativas fictícias em todas as categorias observadas neste trabalho o que, por sua vez, reforça o poder nocivo de tais mensagens nas mais variadas esferas da sociedade.

Como se pode observar, as *fake news* disseminadas relativamente à pandemia do novo coronavírus incidem, em sua maioria, sobre medidas preventivas para evitar a infecção, a transmissão e temas relacionados às vacinas. Nesse contexto, ressalta-se um forte movimento contrário ao conhecimento científico, uma vez que o conjunto de supostas “medidas profiláticas” anteriormente mencionadas se dissemina de forma ampla no sentido de criar uma “cortina de fumaça” que possa distanciar os cidadãos de medidas comprovadamente eficazes, tais como o uso de máscaras, a higiene das mãos com água e sabão e /ou álcool gel, o distanciamento social e a vacinação.

4 CONCLUSÃO

Muitos são os desafios que se estabelecem na luta contra as *fake news*, desde a dificuldade em detectá-las, devido às várias formas que estas podem assumir, até a conduta apropriada que deve ser aplicada uma vez detectadas, já que elas crescem exponencialmente com o passar dos dias e costumam ser compartilhadas de forma ainda mais rápida.

No entanto, os sites de checagem de notícias auxiliam os profissionais da informação no fornecimento de informação verídica e fidedigna, visto que assumem um papel de protagonismo na soma de esforços contra tais ameaças. A utilização destes serviços pode sanar dúvidas e esclarecer boatos de forma simples e eficaz, fazendo com que os efeitos devastadores das *fake news* sejam amenizados.

A análise dos resultados permite afirmar que as notícias falsas podem circular pelas redes sociais e aplicativos de mensagem instantânea por meio de alguns formatos (natureza) prevalentes - Mensagens, Vídeos e Imagens - que acabam potencializando seus efeitos nocivos, dada a facilidade de criação do conteúdo e a rapidez de seu compartilhamento. Tal aspecto se reflete em categorias temáticas como Saúde, Política,

Economia e pode trazer, por exemplo, informações falsas sobre procedimentos de saúde e recomendações falsas sobre formas de se evitar o contágio.

Conclui-se que as *fake news* configuram uma ameaça ao estabelecimento e manutenção da democracia, uma vez que afetam informações relativas aos pilares que sustentam esse sistema político, sendo também prejudicial à ciência, já que a maioria das notícias vinculadas ao vírus possui uma retórica de descredibilização de descobertas fundamentadas pelo empirismo científico.

Dessa forma, cabe aos profissionais da informação uma atitude cada vez mais alerta no tocante à procedência da informação por eles recebida, organizada e transmitida, valendo-se, de forma eficiente e profícua, de ferramentas de *fact-checking*, bem como promovendo o desenvolvimento de uma atitude educativa junto a seus usuários, capacitando-os para igualmente usarem tais ferramentas.

REFERÊNCIAS

ALLCOTT, H.; GENTZKOW, M. Social media and fake news in the 2016 election. **Journal of Economic Perspectives**, n. 31, p. 211-236, 2017.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BAUMAN, Z. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BRASIL. Senado Federal. Projeto de lei nº 473, de 2017. Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para tipificar o crime de divulgação de notícia falsa. Senado Federal, Brasília, 2017. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade-de/materias/-/materia/131758>. Acesso: 20 out. 2021.

BURSHTEIN, S. The true story on fake news. **Intellectual Property Journal**, v. 29, n. 3, p. 397-447, 2017.

DALESSANDRO, R. C.; GUIMARÃES, J. A. C.; SALES, R. **O profissional da informação e seu compromisso ético com a procedência da informação**: uma análise do fenômeno das fake news à luz do IFLA code of ethics for librarians and other information workers. 2019.

DALESSANDRO, R. C.; GUIMARÃES, J. A. C. ; CAMPBELL, D. G. Fake News as an Emergent Subject Domain: conceptual and ethical perspectives for the development of a critical knowledge organisation. In: HAYNES, D.; VERNAU, J. (Org.). **The Human Position in an Artificial World**: Creativity, Ethics and AI in Knowledge Organization. Baden-Baden: Ergon Verlag, 2019. p. 208-217.

DUNKER, C. Subjetividade em tempos de pós-verdade. In: DUNKER, C. *et al.* **Ética e pós-verdade**. Porto Alegre: Dublinense, 2017. p. 9-42.

FATO ou fake lança bot exclusivo para checar conteúdos duvidosos. **Fato ou Fake**, 2020.

Disponível em: <https://g1.globo.com/fato-ou-fake/noticia/2020/11/11/fato-ou-fake-lanca-bot-exclusivo-para-checar-conteudos-duvidosos.ghtml>. Acesso em: 20 out. 2021.

FROEHLICH, T. A not-so-brief account of current information ethics: the ethics of ignorance, missing information, misinformation, disinformation and other forms of deception or incompetence. **BID: textos universitários de biblioteconomia i documentació**, n. 39, dec. 2017.

FULLER, S. **Post truth knowledge as a power game**. London: Anthem Press, 2018.

GUIMARÃES, J. A. C. *et al.* Ethics in the knowledge organization environment: an overview of values and problems in the LIS literature. *In: ARSENAULT, CLÉMENT; TENNIS, Joseph T. (Org.). Culture and identity in knowledge organization*. Würzburg: Ergon, 2008. p. 361-366.

GUIMARÃES, J. A. C. Ciência da Informação, Arquivologia e Biblioteconomia: em busca do necessário diálogo entre o universo teórico e os fazeres profissionais. *In:*

FUJITA, M. S. L.; GUIMARÃES, J. A. C. (Org.). **Ensino e Pesquisa em**

Biblioteconomia no Brasil: a emergência de um novo olhar. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2008, p. 33-44.

LAZER, D. M. J. *et al.* The science of fake news. **Science**, v. 359, n. 6380, p. 1094-1096, 2018.

McGONAGLE, T. Fake news: false fears or real concerns? **Netherlands Quarterly of Human Rights**, v. 35, n. 4, p. 203-209, 2017.

OLTMANN, S. M.; FROEHLICH, T.; AGOSTO, D. What do we do about fake news and other forms of false information: the roles of the organization of false information, professional ethics and information literacy? *In: Proceedings of the Association for Information Science and Technology*, v. 55, n.1, 2018. p. 719-721.

OXFORD learner's dictionaries. 2020.

Disponível em:

<https://www.oxfordlearnersdictionaries.com/us/definition/english/echo-chamber>. Acesso em: 20 out.. 2021.

PLATÃO. **A república**. São Paulo: Martin Claret, 2007.

ROSS, A. S.; RIVERS, D. J. Discursive Deflection: Accusation of "Fake News" and the Spread of Mis- and Disinformation in the Tweets of President Trump. **Social Media + Society**, v. 4, n. 2, 2018.

SAFATLE, V. É racional parar de argumentar. *In: DUNKER, C. et al. Ética e pós-verdade*. Porto Alegre: Dublinense, 2017. p. 125-136.

SANTAELLA, L. **A pós-verdade é verdadeira ou falsa?** Barueri: Estação das Letras e Cores, 2019.

TANDOC JR., E.; LIM, Z. W.; LING, R. Defining fake news: a typology of scholar definitions. **Digital Journalism**, v.6, n.2, p. 137-153, 2017.

WARDLE, C. **Information disorder: toward an interdisciplinary framework for research and policymaking**. Strasbourg: Council of Europe, 2017a.

WARDLE, C. Fake news. It's complicated. **First Draft Footnotes**, 16 Feb. 2017b. Disponível em: <https://medium.com/1st-draft/fake-news-its-complicated-d0f773766c79>. Acesso: 20 out. 2021.